



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

17 de outubro de 2025 - Edição nº 657

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 03/2025: "Aprova o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica, no âmbito do município de Tremedal - BA, e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 04BAA6226D-E773D00CEC-7A6B78E41C-B31431A91B | Edição: 657



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL-BAHIA

CNPJ da Entidade Mantenedora: 11.318.543/0001-78

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 167, Centro



COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TREMEDAL – BA

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

“Aprova o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica, no âmbito do município de Tremedal – BA, e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Saúde de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de poderes que lhes são conferidos de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.554 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.555 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando a Portaria GM/MS 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto 7.508, de 28-06-2011.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1, de 2 de janeiro de 2017, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2017.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n. 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica.

Considerando a Resolução MS/CIT 1, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde e que em seu art. 6º define critérios para adoção de lista complementar à RENAME pelos Estados e Municípios.

Considerando a Resolução do CFF n. 449 de 24 de outubro de 2006, que dispõe das atribuições do Farmacêutico nas Comissões de Farmácia e Terapêutica.

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Tremedal/BA, a fim de promover a Política Municipal de Medicamentos em consonância com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos.

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 167, Centro, CEP: 45.170-000, Tremedal-BA

E-mail: sesab.sftremedal@saude.ba.gov.br – Telefone: (77) 3494-2129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL-BAHIA
CNPJ da Entidade Mantenedora: 11.318.543/0001-78
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 167, Centro



Considerando que para a efetiva implementação de uma política de medicamentos, a seleção tem caráter imperativo e deve estar em harmonia com as especificidades locais e seu perfil epidemiológico.

Considerando a necessidade de Pareceres Técnicos da Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Tremedal/BA como justificativa da aquisição de medicamentos e insumos que fazem parte da Lista de medicamentos da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e Insumos para Saúde de Tremedal,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão de Farmácia e Terapia (CFT) da Secretaria de Saúde do Município de Tremedal, na Bahia.

Art. 2º - A CFT da Secretaria de Saúde do Município de Tremedal/BA é de natureza técnico-científica permanente com caráter deliberativo.

Art. 3º - Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Tremedal, para comporem esta Comissão, conforme abaixo listados:

- * Marciane Antunes Campos Cacique - Farmacêutica - CRF nº 12351
- * Lucas Ferraz de Matos Lacerda - Médico – CREMEB nº 47958
- * Marília de Oliveira Ferraz - Enfermeira - COREN nº 515038
- * Natalia Alves Mendes - Enfermeira – COREN nº 498508
- * Valquiria Ribeiro Machado – Titular da Diretoria Administrativa – CPF nº 915.033.295-34
- * Solismá Vieira Pena – Titular da Farmácia Satélite – CPF nº 007.821.175-11

Art. 4º - Ficarão designados os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Tremedal/BA para compor a Comissão de Farmácia e Terapia na qualidade de membros efetivos e consultivos, sendo que o Farmacêutico exercerá a função de Presidente da Comissão e o médico de Vice Presidente.

Parágrafo único: A nomeação dos Servidores para comporem a CFT será efetuada através de Portaria publicada pela Secretária de Saúde e alterada quando necessário.

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 167, Centro, CEP: 45.170-000, Tremedal-BA
E-mail: sesab.sftremedal@saude.ba.gov.br – Telefone: (77) 3494-2129

Digitalizado com CamScanner

Autenticação: 04BAA6226D-E773D00CEC-7A6B78E41C-B31431A91B | Edição: 657



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL-BAHIA
CNPJ da Entidade Mantenedora: 11.318.543/0001-78
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 167, Centro



Art. 5º - A CFT tem caráter consultivo com a atribuição de:

- I Elaborar a padronização de medicamentos;**
- II Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;**
- III Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por propostas encaminhada pelos profissionais, promovendo atualização da padronização de medicamentos;**
- IV Avaliar os medicamentos sob o ponto de vista dinâmico, biofarmacocinético e químico, emitindo parecer técnico sobre sua eficácia, eficiência e efetividade de terapêutica, como critério fundamental de escolha, assim como avaliar sua farmacoeconomia como mais um critério de padronização;**
- V Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades defarmacovigilância;**
- VI Incentivar uso dos nomes dos medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB);**
- VII Garantir o cumprimento de suas resoluções de estreita relação com corpo clínico.**

Art. 6º - A CFT é composta por uma equipe multidisciplinar e multiprofissional.

Parágrafo Único - A CFT poderá contar com consultores "ad hoc", pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos, convocados pela Secretaria de Saúde.

Art. 7º - O critério para seleção dos membros da CFT deve ser o de competência técnica, sendo que desta forma, o membro deve ter aptidão e conhecimento para selecionar e utilizar-se criticamente da literatura sobre medicamentos; habilidade para colher o máximo de informações relevantes com documentação de suporte mínima; conhecimento das bases de literatura disponível, ser imparcial e isento de conflito de interesses.

Art. 8º - A CFT fica vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tremedal/BA.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de Agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 167, Centro, CEP: 45.170-000, Tremedal-BA
E-mail: sesab.sftremedal@saude.ba.gov.br – Telefone: (77) 3494-2129

Digitalizado com CamScanner

Autenticação: 04BAA6226D-E773D00CEC-7A6B78E41C-B31431A91B | Edição: 657



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL-BAHIA
CNPJ da Entidade Mantenedora: 11.318.543/0001-78
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 167, Centro



INTEGRANTES DA COMISSÃO

Marciane Antunes Campos Cacique
MARCIE NE ANTUNES CAMPOS CACIQUE
PRESIDENTE DA CFT
FARMACEUTICO

Dr. Lucas Ferraz de Matos Lacerda
LUCAS FERRAZ DE MATOS LACERDA
VICE-PRESIDENTE DA CFT
MEDICO

Marília de Oliveira Silva Ferraz
MARILIA DE OLIVEIRA SILVA FERRAZ
1º SECRETARIO DA CFT
ENFERMEIRA

Solismá Vieira Pena
SOLISMÁ VIEIRA PENA
2º SECRETARIO DA CFT

Natalia Alves Mendes
NATALIA ALVES MENDES
MEMBRO DA CFT
ENFERMEIRA

Valquiria Ribeiro Machado
VALQUIRIA RIBEIRO MACHADO
MEMBRO DA CFT

Sofia da Silva Pinto Lacerda
SOFIA DA SILVA PINTO LACERDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL

TREMEDAL – BA

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 167, Centro, CEP: 45.170-000, Tremedal-BA
E-mail: sesab.sftremedal@saude.ba.gov.br – Telefone: (77) 3494-2129

Digitalizado com CamScanner

Autenticação: 04BAA6226D-E773D00CEC-7A6B78E41C-B31431A91B | Edição: 657